



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

TROCA DE IMPRESSÕES C/O

SR. ENG<sup>o</sup> BARBOSA DA COSTA,

CHEFE DE GABINETE DO MAP,

EM 18.9.79

1. - Tomei conhecimento da LEI ORGÂNICA do MAP

- 1.1 - Existem 7 regiões; e embora ainda haja alguns Serviços que não têm o Decreto Regulamentar já se encontram genericamente operacionais, tendo os Serviços Regionais, Regulamentos e Quadros (lugares de chefia, entre outros) nomeados.
- 1.2 - A região visitada (Oleiros, Sertã, Proença-a-Nova) pertence ao Serviço Regional de Agricultura da Beira Interior, com sede em Castelo Branco e tem um departamento desse Serviço com a sede na Sertã, já em funcionamento.
- 1.3 - Nos Serviços Florestais a descentralização não é para já tão efectiva, sendo possível contar desde já com o apoio do Serviço Central (Direcção-Geral do Ordenamento e Gestão Florestal - que possui igualmente Lei Orgânica).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

-2-

1.4 - Os Serviços de Extensão Rural tem profissionais muito competentes, sendo possível um trabalho com técnicos desse Serviço, dentro do âmbito de descentralização que caracteriza a Lei Orgânica do MAP, havendo inclusivamente um grupo de técnicos especializados em associativismo rural.

2. - Decisões tomadas

2.1 - Aguardar todas as deliberações do Conselho de Ministros de 19.9.79 sobre estas matérias.

2.2 - Em seguida haver uma reunião promovida pelo MAP (caso seja considerado útil em 2.1.) com as D.G. da Agricultura, Administração Florestal e Extensão Rural.

2.3 - Sugerir (em 2.1.) que a Sertã seja o ponto de apoio geográfico para esta acção.

2.4 - Tentar nesta acção dinamizar a Administração Florestal.

2.5 - Pedir o apoio da D.G. Extensão Rural no aspecto agrícola e social.

3. - Alguns pontos a ter em conta

3.1 - Que existem outros locais no país com carência da mesma ordem provocada pelo mesmo fenómeno - incêndios - por exemplo, Guarda, Figueiró dos Vinhos-Lousã, etc.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

-3-

3.2 - De que vai ser necessário movimentar recursos de outros Ministérios (por exemplo MHOP) para este tipo de acção.

Lisboa, 18 de Setembro de 1979

Fundação Cuidar o Futuro